

Artigo 8º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 25 de Agosto de 1962

~~Prefeito Municipal~~

Registrado e publicado na data supra constante Secretaria
Joaquim Sales

Secretaria

Lei nº 243/62, de 25 de Agosto de 1962

Dispõe sobre o recebimento de um auxílio ao governo do Estado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reconstrução e ampliação do Matadouro Muni-

- cipal do Vale Pereira, Prefeito Municipal de Tabapuã, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o atual Prefeito Municipal autorizado a assinar con-
trato em nome da Prefeitura Municipal de Tabapuã, com o D.O.S.
Tribunal de Contas do Estado, ou ainda qualquer outra Repartição
Estadual que assim o exija, para o recebimento de auxílio no valor
de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a reconstrução do
Matadouro Municipal local.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, abrir
crédito especial de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para aplicação
na reconstrução referida no artigo anterior, desta lei.

Parágrafo único - O valor do crédito aberto neste artigo, será co-
berto com o recurso do auxílio mencionado no artigo 1º, da pre-
sentie lei.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação
em publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de Agosto de 1962

~~Prefeito Municipal~~

Registrado e publicado na data supra nessa Secretaria
Juan Ballej

Secretário.

Lei nº 274/62, de 25 de Agosto de 1962

Dispõe sobre a criação de um Parque Infantil no Distrito de Isonor, no Município de Tabapuã.

... José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Tabapuã, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulga a seguinte lei:

Artº 1º. Fica criado o Parque Infantil de Isonor, deste Município, a partir do 1º de Setembro de 1962, onde serão ministrados recreações e ensinamentos ao seu desenvolvimento, as crianças da idade de 4 a 7 anos.

Artº 2º. A vaga decorrente com a criação de que trata o artigo anterior, desta lei, será preenchida por profissão normalista, com vencimento fixado em R\$ 11.424,00 (Doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta), classificado no Padrão "A", da lei nº 265/62 de 17 de Julho de 1962, mensalmente.

Artº 3º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Setembro de 1962, excegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de Agosto de 1962

Juan Ballej
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nessa Secretaria

Juan Ballej

Secretário

Lei nº 275/62, de 25 de Agosto de 1962

Dispõe sobre a criação de um cargo cujo profissional será para o Parque Infantil de Isonor, deste Município